



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 4043, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

## Declara de Utilidade Pública a Associação Brusquense de Ginástica Rítmica.

O PREFEITO DE BRUSQUE: Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Brusquense de Ginástica Rítmica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.337/0001-01, com sede e foro nesta cidade de Brusque.

**Art. 2º** À Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os benefícios da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 16 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ CUNHA  
Prefeito de Brusque

SONIA KNIHS CRESPI  
Procuradora-Geral do Município

no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA  
Chefe de Gabinete

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 21/12/2016*

